



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 7.301,57 (Sete mil,
trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos), para suprir a seguinte rubrica:

07- FUNDO MUN.DE SAUDE

05- Saúde Divisão Estadual

10 - Saúde

305- Vigilância Epidemiológica

0079- Epidemiologia e Controle de Doenças

1096-Emenda Parlamentar Estado-Portaria SES 356/2021-Enfrentamento COVID 19

33.90.30.00/1096-Material de Consumo.....R\$ 7.301,57

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo
1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do recurso
Emenda Parlamentar Estadual-Portaria SES 356/2021 - Enfrentamento COVID 19

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 23 /02 /2022

***Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 069/2022.

Três Forquilhas, 18 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para aquisição de medicamentos com recursos do “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do recurso da Emenda Parlamentar Estadual-Portaria SES 356/2021 - Enfrentamento COVID 19

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

EMERSON FINKLER
Secretário Municipal da Administração Interino

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br